



**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUTAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DESPACHO N.º 03/2024 - SMS/PREF. MUN. DE URUTAI/SUS

Ao Setor de Contabilidade.

Luis Cesar de Castro Martins

Rua 3, s/s, Edifício do Fórum, Bairro Vista Alegre, CEP: 75.790-000

Assunto: Solicitação de abertura de processo administrativo cabível de Dispensa de Licitação para à contratação de empresa especializada no fornecimento de material interventivo-terapêutico impresso, moldes e réplicas de materiais relacionados à saúde e educação.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Senhor Contador,

Marcos Paulo Fernandes, na condição de Diretor Executivo de Saúde de Urutaí - GO, com os poderes ora delegados pelo Decreto Municipal n.º 39 de 03 de maio de 2018, apresentam documento de formalização de demanda nos termos do art. 72, I, da Lei n.º 14.133 de 2023, objetivando abertura de processo administrativo cabível de Dispensa de Licitação para à contratação de empresa especializada no fornecimento de material interventivo-terapêutico impresso, moldes e réplicas de materiais relacionados à saúde e educação ao Fundo Municipal de Saúde de Urutaí – Goiás.

A prestação de serviço em questão não foi inserida no **Plano de Contratação Anual**, o que fará oportunamente, quando da elaboração do mesmo, demonstrando o seu alinhamento com o seu planejamento estratégico nos termos do **Decreto n.º 436 de 2024.**

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material interventivo-terapêutico impresso, moldes e réplicas de materiais relacionados à saúde e educação. Esta contratação tem como intuito equipar os profissionais de saúde, estes sob a responsabilidade desta Secretaria Municipal de Saúde, com recursos tangíveis que facilitem a interação com os usuários do Sistema único de Saúde – SUS. A entrega e fornecimento do material terá prazo de 30 (trinta) dias.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material interventivo-terapêutico impresso, moldes e réplicas de materiais relacionados à saúde e educação essenciais para garantir a eficácia e qualidade das intervenções realizadas no âmbito da saúde pública. A presente contratação é fundamentada por uma série de razões de ordem técnica e criteriosa que atendem o preconizado pelo Ministério da Saúde, visando proporcionar um atendimento de excelência à população e promover a educação em saúde de forma eficaz.

A promoção da saúde e do bem-estar de nossa comunidade é o objetivo primordial por trás da aquisição de material interventivo-terapêutico. Sob a gestão desta Secretaria de Saúde, o serviço de Atenção Básica em Saúde se beneficia diretamente desses recursos, tornando-os essenciais para nosso compromisso com o cuidado da população com uma abordagem educativa em saúde de forma acessível e didática aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.



**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUTAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Os materiais em questão desempenham um papel crucial no alcance de nossas metas de saúde pública, as quais são referenciadas pela Portaria Interministerial Nº 1.055, de 25 de abril de 2017. Esta portaria redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE e estabelece o respectivo incentivo financeiro para custeio das ações. Além de estarem em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 1.004, de 21 de julho de 2023, pela qual o município está habilitado para o recebimento dos recursos financeiros pactuados pelo Programa de Saúde na Escola – PSE no âmbito municipal.

Ao oferecer ferramentas práticas e tangíveis, facilitamos a abordagem dos profissionais de saúde com os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo assim uma interação mais eficaz e produtiva. Esses materiais não apenas apoiam as iniciativas do Programa Saúde na Escola, mas também contribuem para a implementação de políticas públicas de saúde de forma alinhada com o grupo técnico estabelecido pela Portaria 67 SMS/PREF. MUN. DE URUTAI/SUS de 28 de agosto de 2023.

Além disso, a contratação deste material visa promover de maneira interativa a adoção de hábitos saudáveis e práticas preventivas em diversos aspectos da saúde, como nutrição, saúde bucal, saúde mental, saúde da mulher, do homem e do trabalhador. Essa abordagem proativa é fundamental para melhorar a qualidade de vida e reduzir os índices de morbidade em nossa comunidade.

Portanto, a presente contratação é justificada pela necessidade de fornecer aos profissionais de saúde as ferramentas necessárias para um atendimento mais eficiente e pela importância de promover ativamente a saúde preventiva entre os usuários do SUS.

A contratação em epígrafe visa o cumprimento das exigências legais por parte dos órgãos de controle e fiscalização, especialmente em conformidade com o art. 75 inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. Nesse interim, é importante ressaltar que os casos de dispensa de licitação representam exceções ao princípio constitucional da obrigatoriedade desse procedimento, sendo considerados atos discricionários. No entanto, dada sua relevância e a extrema necessidade de integridade, tais atos estão sujeitos a uma criteriosa justificativa que respalda sua realização, como já exposto anteriormente.

As despesas serão suportadas por **“Fonte de recurso municipal Federal”**, sob o **código 1.21 e 1.07.**

Urutaí aos 16 dias do mês de abril de 2024.

**MARCOS PAULO FERNANDES
DIRETOR EXECUTIVO DE SAÚDE**